

INOUÉRITO PARLAMENTAR N.º 4/XIV/1.ª

Constituição de uma Comissão Parlamentar de inquérito ao Financiamento de campanhas políticas pelo Grupo Espírito Santo (GES) , bem como às operações de alienação de ativos do Novo Banco

Com a recente dedução da acusação, por crimes tão graves como o de associação criminosa, corrupção activa e passiva, falsificação de documentos, ou burla qualificada, sobre o caso BES e a Ricardo Salgado, voltou à ordem do dia, uma notícia de 2019 sobre o financiamento da campanha presidencial de Cavaco Silva que, em 2011 recebeu 253 mil euros de dez altos responsáveis do BES/GES cujo valor tinha origem na ES Enterprises, também conhecida como saco azul do grupo BES/GES. A ES Enterprise é uma das muitas sociedades do Grupo Espírito Santo, envolvida em vários processos judiciais como a Operação Marquês ou o caso EDP que envolvem José Sócrates, Manuel Pinho e Zeinal Bava.

O financiamento de partidos ou mesmo de campanhas políticas é um dos assuntos que não somente faz correr tinta nos media, como sobretudo é um tema recorrente na opinião pública sobre ligações menos claras entre o poder político e o poder económico.

O CHEGA acredita que tudo na vida pública deve ser transparente e que as pessoas têm todo o direito ao escrutínio das actividades dos partidos, porque as subvenções resultam de dinheiro do Estado e no país democrático e livre de corrupção que entendemos que Portugal deverá ser, é imprescindível uma lisura por parte dos intervenientes políticos que representam o Estado.

A própria lei do financiamento das campanhas proíbe inequivocamente, donativos de empresas e é de extrema importância, a bem da democracia e da igualdade, que todas as situações relatadas e outras, sejam do conhecimento público e punidas de acordo com a legislação em vigor.

Neste sentido, face à gravidade dos factos alegados, o CHEGA considera que a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito que permita investigar o financiamento das campanhas políticas até á data, é uma obrigação da Assembleia da República, no âmbito das suas competências de fiscalização.

Ao mesmo tempo, o Novo Banco, oriundo do colapso do GES, com recurso a abundantes fundos públicos, tem-se multiplicado na alienação de ativos que eram parte do património deste Grupo. Notícias recentemente publicadas dão conta de operações de alienação de ativos financeiros com descontos inconcebíveis e com contrapartes do negócio condenadas por crimes de corrupção ou outros crimes públicos graves, bem como alienação de imóveis a preços, na verdade, caricatos ou fraudulentos.

Mesmo tendo em conta as alegadas autorizações das entidades reguladoras, sobretudo num contexto de utilização contínua e crescente de recursos públicos, é fundamental que o Parlamento escrutine a atividade que tem sido desempenhada pelo Novo Banco nesta matéria, com especial incidência na alienação de ativos a vários destinatários, sejam eles residentes ou não em território nacional. É fundamental que, com tantos milhões de euros do erário público afetos ao Fundo de Resolução, os



negócios e as operações financeiras do Novo Banco sejam desenvolvidas dentro de apertados limites éticos e jurídicos que a Assembleia da República deve garantir.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais, regimentais e legais aplicáveis, a Assembleia da República delibera a constituição de:

- Uma Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de averiguar sobre o financiamento ilícito de todas as campanhas eleitorais onde eventualmente surjam ligações ao BES/GES, bem como escrutinar e avaliar as operações de alienação de ativos desenvolvidas pelo Novo Banco e as linhas de crédito concedidas, assim como a idoneidade dos seus destinatários e contrapartes negociais.

Palácio de S. Bento, 11 de Agosto de 2020,

O Deputado André Ventura